



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1402 / 2012

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.73, inciso VI, da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Grupo de Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos gestores das políticas de Educação, Saúde, Assistência Social.

Parágrafo Único – A coordenação do Grupo Gestor Local ficará a cargo do titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

Art. 2º – O Grupo Gestor Local contará com uma equipe integrada pelos gestores dos seguintes representantes das secretarias municipais:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Membro Titular: Fernando Augusto Bastos da Conceição

Membro Suplente: Vilma Sodré Melo

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Membro Titular: Inácio Gomes Campos de Araújo

Membro Suplente: Mariene Miranda da Silva

III – Representantes da Secretaria de Assistência Social

Membro Titular: Ana Beatriz Coutinho de Amorim Lara

Membro Suplente: Zilmara Brandão da Silva

IV – Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário

Lucia Helena da Silva Minguta dos Santos

Parágrafo Único – A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para iden-



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaran Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (022) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: pmsj@silvajardim.rj.gov.br

tificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2012.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO